



LEI Nº 775

DE 05 DE JULHO DE 2021

AUTOR: Vereador Ronaldo Batista da Silva

Dispõe sobre a denominação de duas ruas localizadas nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Dias dos Santos, a rua no sentido Norte/Sul, paralela a Avenida Romão Bem Sampaio no lado Oeste, próximo ao Açude Público.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Manoel Matias Rocha (Seu Manezinho), a rua no sentido Leste/Oeste, paralela a Rua Romulo Arquimendes Alves no lado Norte.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Rafael Ferreira Angelo
RAFAEL FERREIRA ANGELO

Prefeito Municipal de Penaforte